



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o of. /nº (proc. 50/2021), oriundo do Setor de Assessoria Legislativa,

RESOLVE

Art. 1º Determinar que todas as matérias referentes a Projetos, Requerimentos, Indicações e Moções apresentadas a partir desta data pelos Senhores Vereadores deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional do Setor de Assessoria Legislativa desta Casa (assessorialegislativa@fozdoiguacu.pr.leg.br) e serão reservadas pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, prazo este que não será contado nos períodos de recesso da Câmara.

§ 1º Expirado o prazo, a reserva passa a ser desconsiderada, sendo vedada a apresentação de nova reserva acerca da mesma matéria e pelo mesmo Vereador.

§ 2º As respectivas matérias somente serão reservadas se forem solicitadas por escrito, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico institucional do Setor de Assessoria Legislativa desta Casa (assessorialegislativa@fozdoiguacu.pr.leg.br), não sendo aceitas solicitações via telefone ou aplicativo de mensagens do celular.

§ 3º Ao final de cada Legislatura, todas as reservas ficarão automaticamente expiradas.

Art. 2º Revogar o Ato da Presidência nº 108/2017, de 4 de dezembro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 1º de fevereiro de 2021.



NEY PATRÍCIO
Presidente